



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1122

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| Outros atos oficiais .....          | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 6 |
| Aviso de Licitação .....            | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1122

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 354/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a Designação de Servidor para Exercer Função Gratificada, que específica e dá outras providências”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a empregada efetiva **DAYANE SUELLEN BRIGGO**, portadora do CPF nº **334.xxx.xxx-09**, atualmente ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, para exercer a função gratificada de **DENTISTA - PSF**, com carga horária 40 horas semanais e remuneração acrescida de 40% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 039/2013 de 15 de fevereiro de 2013, a partir da presente data.

**Art. 2º** A nomeada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes a função gratificada e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

**Art. 3º** O setor de Recursos Humanos deverá verificar e certificar que a nomeada atende aos requisitos e qualificações exigidas pela legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Nos termos do regime jurídico celetista, a função gratificada possui caráter transitório e precário, não se incorporando à remuneração do empregado para qualquer efeito, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 24 de setembro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1122

Página 3 de 6

Outros atos oficiais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

MUNICÍPIO DE CAIABU  
Gabinete da Prefeita

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº 01/2025**

**Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU/SP**

**Objeto: Inexecução Contratual – Contrato nº 28/2024**

### DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pela empresa acima identificada, em face da decisão do recurso proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2025, que reconheceu a ocorrência de inexecução contratual parcial referente ao Contrato nº 28/2024, celebrado com o Município de Caiabu.

Analisados os fundamentos apresentados, verifica-se que as alegações constantes do requerimento não apresentam elementos novos, capazes de alterar as conclusões já firmadas no processo. Ressalte-se que a decisão anterior se encontra devidamente motivada, lastreada em documentação comprobatória e em pareceres técnicos regularmente emitidos, em estrita observância ao devido processo legal administrativo.

Destaca-se, ainda, que o pedido de reconsideração limitou-se a reiterar argumentos anteriormente já analisados e afastados, não havendo, portanto, justificativa plausível para a modificação da decisão administrativa que reconheceu a inexecução.

Ante o exposto, e por tudo mais que consta dos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato nº 028/2024, decido:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1122

Página 4 de 6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

**INDEFERIR**, em sua integralidade, o pedido de reconsideração interposto pela empresa OBRACRI LTDA, CNPJ nº 11.809.435/0001-06, por absoluta falta de amparo fático e jurídico.

**CONFIRMAR** a decisão de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 028/2024, por culpa exclusiva da Contratada, em razão da inexecução parcial do objeto no prazo estipulado.

**APLICAR** à empresa OBRACRI LTDA a sanção de MULTA, no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato.

**RECONHECER E ESTABELECE**R o valor de R\$ 79.391,57 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) como o montante devido pelos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, conforme apurado em medição final.

**DETERMINAR** a imediata compensação entre o valor da multa aplicada e o crédito reconhecido, resultando em um SALDO DEVEDOR da Contratada para com o Município de Caiabu no valor de R\$ 27.108,43 (vinte e sete mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos).

**DETERMINAR** que a Procuradoria Jurídica e o Departamento de Finanças adotem as providências necessárias visando à satisfação do saldo devedor apurado.

**NOTIFICAR** a empresa OBRACRI LTDA do teor desta decisão final, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, proceda ao recolhimento do saldo devedor remanescente, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do município de Caiabu e subsequente cobrança judicial.

**DETERMINAR** ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda aos registros e anotações pertinentes nos cadastros de fornecedores, comunicando a sanção aplicada, após o trânsito em julgado administrativo desta decisão.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1122

Página 5 de 6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiabu/SP, 15 de setembro de 2025.

SUELEN NARA MATOS Assinado de forma digital por  
SUELEN NARA MATOS  
MATIVE:38406556846  
Dados: 2025.09.15 16:01:16 -03'00'

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1122

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DO PREGÃO PRESENCIAL:

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/10/2025 às 09:00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU, RUA MOACIR MARANGONI, Nº 144, CENTRO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site ([www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)).

Caiabu/SP, 23 de setembro de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita